



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROC. SIS digital nº 2613.0000651/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, senhor JORGE AUGUSTO SEBA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG de nº 5.329.545-6 SSP/SP, inscrito no CPF de nº 589.514.078-53, com domicílio profissional na Rua Pará, n.º 3227, Patrimônio Velho, Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.502-236, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **PRESTAR INFORMAÇÕES** referente a **omissão normativa, do município de Votuporanga, no tocante a ausência de regulamentação da Lei Complementar nº 409, de 04 de dezembro de 2018**, do Município de Votuporanga, que “dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Votuporanga”.

Inicialmente, cumpre destacar que, em que pese o Serviço de Inspeção Municipal - SIM ainda não ter sido regulamentado pelo Município, não há qualquer prejuízo para a população no tocante a fiscalização e inspeção sanitária dos estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, pois, tanto a fiscalização quanto a inspeção desses produtos vem sendo realizada pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária e pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISP), ambos órgãos públicos do Estado de São Paulo.

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CB2-79A4-6E31-42EB> e informe o código 9CB2-79A4-6E31-42EB



Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 06/02/2025 08:23:23 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-37236M-0T302I-4C7V7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





No mais, havia a pretensão do ente municipal em constituir individualmente o Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Para isso, o primeiro passo foi dado com a aprovação da Lei Complementar nº 409, de 04 de dezembro de 2018.

Todavia, quando dos estudos para a regulamentação da lei o ente municipal se deparou com o alto custo para a implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Isso porque o SIM exige uma estrutura robusta, incluindo profissionais especializados, laboratórios credenciados, fiscais sanitários e infraestrutura adequada.

Com a verificação do alto custo para a implementação do SIM, o Município de Votuporanga iniciou tratativas com os Municípios vizinhos para que o serviço fosse prestado de forma regionalizada através de consórcio público, o que possibilitaria a divisão dos custos do serviço.

Assim, o Consórcio Público CIDAS, que tinha como objeto o desenvolvimento e execução de ações e projetos ambientais com foco na gestão municipal sustentável, foi transformado no **Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista (CINORP)**, consórcio multifinalitário, com atuação na área da saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, iluminação pública e **inspeção municipal**.

O Serviço de Inspeção Municipal foi incluído entre suas finalidades específicas, conforme registrado em ata de assembleia geral e previsto no inciso IV "a" da Cláusula Terceira do Contrato de Consórcio Público vigente ratificado pela Lei Municipal nº 7.095, de 19 de março de 2024 (todos anexos). Além disso, já foram reservados cargos para a futura execução do SIM no quadro de funcionários do Consórcio. Atualmente, o CINORP está em fase de levantamento de necessidades junto aos municípios e recebendo orientações da Sra. Amélia Cristina Cruz da Silva Teixeira, auditora fiscal federal

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CB2-79A4-6E31-42EB> e informe o código 9CB2-79A4-6E31-42EB



Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/02/2025 08:23:23 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-37236M-0T302I-4C7V7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





agropecuária responsável pelo SISBI-POA no estado de São Paulo, sobre os procedimentos iniciais para implementação do SIM.

No momento, apenas os Municípios de Parisi e Votuporanga manifestaram interesse formal no programa, sendo necessária a ampliação do convencimento dos demais gestores municipais sobre os benefícios da gestão associada.

Com a manifestação de outros consorciados, será priorizada a implementação do SIM tendo como referência a experiência do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo (CIENSP), que já implementou o SIM de maneira consorciada.

Ante o exposto, não se verifica a omissão do ente municipal, haja vista que a implementação do Serviço de Inspeção Municipal de forma consorciada está seguindo seus devidos trâmites.

Todavia, caso não seja esse o entendimento do Excelentíssimo membro do Ministério Público, que nos conceda prazo razoável de, pelo menos, 180 dias para manifestação de outros consorciados e efetiva implementação do SIM.

Era o que tinha a informar.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Votuporanga-SP, 4 de fevereiro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito do Município de Votuporanga

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9CB2-79A4-6E31-42EB> e informe o código 9CB2-79A4-6E31-42EB



Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/02/2025 08:23:23 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-37236M-0T3021-4C7V7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

